

Proc. 15.653/38

(CP-473)

AG/EV

DAAJ

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que são partes: Caetano Ambra Junior, Gerente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway, como reclamante; e a Junta Administrativa da mesma instituição, como reclamada:

CONSIDERANDO que o Gerente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway, Caetano Ambra Junior, após ter sido reintegrado nos serviços da indicada Caixa, por força de decisão do Conselho, confirmada pelo Exm. Snr. Ministro do Trabalho, vem oferecer denuncia e reclamar contra diversos atos da Junta Administrativa da mesma instituição, que atentam contra os direitos do suplicante;

CONSIDERANDO que o Dr. Procurador Geral, em seu parecer de fls. 72 e seguintes, após examinar as diversas reclamações constantes destes autos, conclui que a única solução para o assunto está na instauração de um inquerito que apure realmente o que ocorre na Caixa;

CONSIDERANDO, qua efeito, que só o inquerito administrativo poderá apurar o que ha de verdade no caso, pois o processo é tumultuado, revela um deploravel conflito de paixões em tudo e por tudo incompatíveis com as funções de que se acham investidos os contendores, que jamais deveriam perder de vista o espirito de cooperação indispensavel ao bom exercicio de qualquer responsabilidade na administração de uma instituição paraestatal;

(2)

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CONSIDERANDO, finalmente, que nos autos ha uma petição do suplicante, dirigida à Junta Administrativa, referente à concessão de ferias em periodo atrozado, petição que não chegou a ser resolvido, o que deve ser feito;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, unanimemente, determinar seja procedido um inquerito administrativo na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos de São Paulo Railway, tendente a apurar o que ocorre de verdade entre o Gerente da mesma instituição e a respectiva Junta Administrativa, inquerito que será procedido por uma Comissão nomeada pelo Exm. Sr. Presidente do Conselho.

RESOLVE, outrossim, determinar que a referida Junta dê solução ao requerimento do reclamante, protocolado na Caixa sob o n. 368960, em 28 de setembro de 1938 (fls. 70).

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente-

a) José de Sá Relator.

Fui presente. a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral.

Publicado no Diario Oficial de: 30.5.39